

extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0017665-59.2019.8.26.0100. A Dra. Glaucia LacerdaMansutti, MM.ª Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marbor Comercial de Máquinas Ltda, CNPJ 07.341.434/0001-02, na pessoa de seu representante legal, que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por André Luís Rodrigues, foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$ 193.649,35 (mar/19), devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 22/08/19

Cromosete - Aviso do Plano

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA Recuperação Judicial - PROC. Nº 1008456-49.2019.8.26.0100, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 55 DA LEI 11.101/05.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que por este Juízo e respectivo Cartório Judicial onde tramita a Ação de Recuperação Judicial, registrada sob o nº 1008456-49.2019.8.26.0100, distribuída em 04/02/2019, requerida por CROMOSETE GRÁFICA E EDITORA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.506.254/0001-66, com sede na Rua Uhland, nº 307, Vila Ema, São Paulo/SP, CEP: 03283-000, pelo presente edital expedido nos termos do artigo 55, parágrafo único e artigo 58 caput da lei 11.101/05, comunica-se aos credores da CROMOSETE GRÁFICA E EDITORA LTDA, que o seu Plano de Recuperação já foi apresentado ao Juízo, e juntado aos autos à fls. 1245/1309, razão pelo qual todos os credores e interessados disporão, nos termos da lei, de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para apresentar suas OBJEÇÕES, advertindo-se, entretanto, que a interposição intempestiva de objeção ou sua inexistência serão interpretadas, por disposição legal, como concordância tácita, viabilizando-se, nesta última hipótese, a homologação do Plano por parte do juízo da recuperação, independente da realização de Assembleia de Credores. Ao contrário, a objeção tempestiva, formal e remetida ao Juízo viabilizará a Convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade de discutir seu teor, bem como a viabilidade do Plano de Recuperação apresentado. O teor do Plano de Recuperação poderá ser consultado nos autos às fls. 1245/1309. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 2 de julho de 2019.

Cromosete - Art. 7º §2º

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA Recuperação Judicial - PROC. Nº 1008456-49.2019.8.26.0100, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 55 DA LEI 11.101/05.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que por este Juízo e respectivo Cartório Judicial onde tramita a Ação de Recuperação Judicial, registrada sob o nº 1008456-49.2019.8.26.0100, distribuída em 04/02/2019, requerida por CROMOSETE GRÁFICA E EDITORA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.506.254/0001-66, com sede na Rua Uhland, nº 307, Vila Ema, São Paulo/SP, CEP: 03283-000, pelo presente edital expedido nos termos do artigo 55, parágrafo único e artigo 58 caput da lei 11.101/05, comunica-se aos credores da CROMOSETE GRÁFICA E EDITORA LTDA, que o seu Plano de Recuperação já foi apresentado ao Juízo, e juntado aos autos à fls. 1245/1309, razão pelo qual todos os credores e interessados disporão, nos termos da lei, de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para apresentar suas OBJEÇÕES, advertindo-se, entretanto, que a interposição intempestiva de objeção ou sua inexistência serão interpretadas, por disposição legal, como concordância tácita, viabilizando-se, nesta última hipótese, a homologação do Plano por parte do juízo da recuperação, independente da realização de Assembleia de Credores. Ao contrário, a objeção tempestiva, formal e remetida ao Juízo viabilizará a Convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade de discutir seu teor, bem como a viabilidade do Plano de Recuperação apresentado. O teor do Plano de Recuperação poderá ser consultado nos autos às fls. 1245/1309. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 2 de julho de 2019.

\*\*\*

Concisa - Novo Art. 99

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE CONSTRUTORA CONCISA LTDA., PROCESSO Nº 0036617- 04.2010.8.26.0100, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 99 DA LEI Nº 11.101/2005, PASSADO NA FORMA ABAIXO: O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito